



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.635/2022

Nomeia os membros da Comissão Especial de Análise, nos termos do art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **LEILA DA ROCHA**, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017, para comporem a Comissão Especial de Análise, os servidores abaixo nominados:

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA;

PAULO DUARTE DA SILVA;


ELISANDRO LUCAS BERTOLINI.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

23-11-63

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2566
Data 11/03/22
Página 83

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal